



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano III, Nº 576

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** PROCESSO SPU Nº P068662/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 031/2019. O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 014/2019 - SME, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 013/2019, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. OBJETO: A adesão tem como objeto serviço de buffet com fornecimento de lanches, refeições e coffee break destinados a atender aos eventos do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: CEDROS SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.927.676/0001-37. VALOR: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), vencedora no Processo Licitatório original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta prestação de serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0201.04.122.0116.2.045.3 3903900.10.01.0 00000. Sobral, 26 de junho de 2019. HOMOLOGAÇÃO: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

**ATO Nº 374/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o benefício de nº 6280723350. RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. MARIA VERALUCIA DE AGUIAR PORTELA, matrícula nº 8193, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 380/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear CAMILA GAMELEIRA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL, Simbologia DNS-2, da Assessoria de Segurança Institucional, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 03 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**ATO Nº 381/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear LARA DE SIQUEIRA MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 03 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - SEGET** - PROCESSO NÚMERO P039568/2019. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E

EVENTUAIS aquisições de aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos telefônicos, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2018, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P039568/2018, com o detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 164/2018- SEGET; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2019. Sobral, Ceará, aos 24 de junho de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - SEGET					
DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI - CNPJ: 03.220.694/0001-60					
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	UND	63	CAFETEIRA DOMÉSTICA Jarra de nível frataria, suporte porta filtro suspenso e giratório, elétrica, capacidade mínima de 20 cafezinhos, dosador do pó de café, indicação do nível de água, 220v, cor preta, garantia mínima de 01 ano.	RS 87,30	RS 5.499,90
DV PINHEIRO - CNPJ: 13.645.010/0001-26					
2	UND	32	FORNO MICROONDAS Interior em aço inox, capacidade mínima de 32litros, cor branca, potência de 900w, relógio digital, display interativo, trava de segurança eletrônica, dimensões mínimas: 30,1 x 53,9 x 44,2 cm, 220 volts, selo procel.	RS 395,00	RS 12.640,00
BRASIDAS EIRELI EPP - CNPJ: 20.483.193/0001-96					
4	UND	59	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 velocidades, função pulsar, 02 litros, copo polipropileno, 220v, cor branca	RS 138,94	RS 8.197,46
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.458.279/0001-63					
5	UND	27	FOGÃO DE 06 BOCAS Acendimento automático, com forno, potência 25w, bivolt, mesa em aço inox, queimadores esmaltados, tampa em vidro total serigrafado, puxador metálico. Acompanha pés altos, tampa vidro temperado. Certificação do inmetro, Energia classe A.	RS 870,25	RS 23.496,75
DAYSIANE GOMES DAVID - ME 13.058.063/0001-40					
6	UND	46	FOGÃO DE 4 BOCAS acendimento automático, com forno, branco, bivolt, mesa em aço inox, queimadores esmaltados, tampa em vidro total serigrafado, puxador metálico. Acompanha pés altos, tampa vidro temperado. Certificação do inmetro. Energia classe A	RS 542,39	RS 24.949,94
D.V PINHEIRO - ME - CNPJ: 13.645.010/0001-26					
7	UND	48	SANDUICHEIRA Chapa lisa dupla, 220v, gabinete aço inox polido, anti aderente, peso líquido aproximado: 1,6kg, potência 750w, dimensões mínimas: 27,1 x 28,2 x 10,2cm, capacidade 02 sanduíches em pão de forma.	RS 50,00	RS 2.400,00
TREND COMERCIAL EIRELI - EPP- CNPJ: 23.130.098/0001-05					
8	UND	81	BEBEDOURO Dimensões aproximadas: 42cm de altura, 28cm de largura, bandeja coletora de água, uma torneira de água gelada, uma torneira de água natural, certificação de segurança elétrica do inmetro, compacto de mesa, compressor hermético, 220v, garrafão de 20 litros, cor branca, capacidade mínima e fornecimento de água de 3,5 l/h, nbr-13972, garantia mínima de 01 ano.	RS 429,62	RS 34.799,22
BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.658.202/0001-59					
10	UND	16	FRIGOBAR VERTICAL Porta provida com puxador fixo sob pressão, cor branca, selo procel "a" ou etiqueta nacional de conservação de energia encc/inmetro, garantia mínima de 1 ano, voltagem 220 volts, aproximadamente 120 litros.	RS 967,49	RS 15.479,84
DV PINHEIRO - ME 13.645.010/0001-26					
11	UND	5	GELÁGUA DE COLUNA Desempenho mínimo de 3,5 litros/hora de água gelada (de acordo c/ abnt-nbr 13972); abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto; refrigeração por compressor, baixo consumo de energia, certificado pelo inmetro, voltagem 220v.	RS 509,60	RS 2.548,00
DV PINHEIRO - ME - CNPJ: 13.645.010/0001-26					
13	UND	148	TELEFONE Tipo digital sem fio, plástico rígido, 220v, cor preta.	RS 79,72	RS 11.798,56
BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.658.202/0001-59					
14	UND	470	TELEFONE Cor preta, 03 funções (flash/redial/mute), opção de chave de bloqueio, com fio, posição mesa e parede, garantia mínima de 6 meses.	RS 37,87	RS 17.798,90



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABPREF

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 74.428.657/0001-90					
15	UND	25	TELEFONE terminal inteligente, display de cristal, backlight e ajuste de inclinação, viva voz, teclas para navegação no display, 20 teclas programáveis com sinalização através de leds, tecla flash, ajuste digital do volume da viva voz, ajuste digital do volume da campanha, agenda para até 100 números, cor preta. Compatível com central ERICSON, MODELO: MX-ONE VERSÃO 4.1.	RS 900,00	RS 22.500,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ: 92.823.764/0001-03					
16	UND	5	TELEFONE terminal inteligente, display de cristal, backlight e ajuste de inclinação, viva voz, teclas para navegação no display, 20 teclas programáveis com sinalização através de leds, tecla flash, ajuste digital do volume da viva voz, ajuste digital do volume da campanha, agenda para até 100 números, cor preta. Compatível com central INTELBRÁS, MODELO HÍBRIDA IMPACTA 68i.	RS 833,39	RS 4.166,95
ASCOT TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ: 74.428.657/0001-90					
17	UND	12	TELEFONE terminal inteligente, display de cristal, backlight e ajuste de inclinação, viva voz, teclas para navegação no display, 20 teclas programáveis com sinalização através de leds, tecla flash, ajuste digital do volume da viva voz, ajuste digital do volume da campanha, agenda para até 100 números, cor preta. Compatível com central INTELBRÁS, MODELO HÍBRIDA IMPACTA 68i.	RS 567,67	RS 6.812,04
ASCOT TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ: 74.428.657/0001-90					
18	UND	180	TELEFONE TIPO HEADPHONE com fio simples, headset, fixação sobre a cabeça ou unilateralmente na orelha, indicador luminoso de chamada e uso, microfone com cancelador de ruídos, tecla mute, controle de ajuste de volume e tom, botões redial, flash e mudo, tecla flash, cor preta.	RS 109,66	RS 19.738,80
TREND COMERCIAL - EIRELI EPP - CNPJ - 23.130.098/0001-05					
19	UND	19	TELEFONE SEM FIO (base + 02 ramais adicionais) com identificador de chamadas, viva-voz, display luminoso, cor preta.	RS 305,26	RS 5.799,94

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO:** P064032/2019; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2018 - SME; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** D.S Pereira da Silva - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P064032/2019 e aplicar à empresa D.S Pereira da Silva - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do lote 40 e 47 da licitação. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 26 de junho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO:** P064042/2019; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2018 - SME; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** Paulo Cesar Donato de Araújo - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o

parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P064042/2019 e aplicar à empresa Paulo Cesar Donato de Araújo - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do lote 51 da licitação. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 26 de junho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 (SRP) - SAAE (BB 772390).** Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de abertura: 10/07/2019, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação de Veículos, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, pelo período de 12 meses. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 26 de junho de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº:** P069784/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - SEFIN. OBJETO: Locação de 02 salas comerciais situadas em imóvel domiciliado a Travessa Coronel José Inácio nº 163, Centro, Sobral - CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos desta Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.0 4. 122.420.2. 195. 3903900 (Tesouro Municipal). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X, art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.067.182/0001-79. Sobral/CE, 26 de junho de 2019. RATIFICAÇÃO: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 - SEFIN - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Orçamento e Finanças. **CONTRATADA:** PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: Locação de 02 salas comerciais situadas em imóvel domiciliado a Travessa Coronel José Inácio nº 163, Centro, Sobral - CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos desta Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 26 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTOS E FINANÇAS e o Sr. Jerfson Souza da Cunha - Representante da PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA - ME. Dayane Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2019 - CONTRATO Nº 0380/2019 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.585.979/0001-02. Autorizamos a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 1.661.932,59 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 25 de junho de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA e Antônio Ananias Ripardo Filho - Representante da Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

**PORTARIA 064/2019 - SME -** Cancela ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora Tayane Pontes Vasconcelos de Albuquerque, matrícula 16104, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de junho/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de junho de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 065/2019 - SME -** Concede ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, **CONSIDERANDO** a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora Maria Antonia Araújo Moura, matrícula 8252, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de junho/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de junho de 2019 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, representado pelo Sr. RÔMULO VASCONCELOS PONTE. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção da Areninha do Centro de Iniciação do Esporte (CIE) de Sobral. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 035/2018-SECOMP/CPL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, de 13/06/2019 a 11/10/2019 e de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de 13/07/2019 a 10/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Rômulo Vasconcelos Ponte - Representante da RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representado pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma Praça entre as Ruas Maria Isabel de Freitas com a Rua José Maria Aguiar, Bairro Padre Palhano em Sobral/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 049/2018-SEINF/CPL.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 14/06/2019 a 13/08/2019 e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 15/07/2019 a 13/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2019 - SEINF - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** EMPRESA COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.616.571/0001-43, representada pelo Sr. FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA DE LIMA. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 008/2019 - SEINF, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município de Sobral (LOTE I), tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.004 0.2361.0000.3 3.90.30.00 - 1.00 1.0000.00 - Recurso Ordinário. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019 - SEINF - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** EMPRESA COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.616.571/0001-43, representada pelo Sr. FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA DE LIMA. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 008/2019 - SEINF, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município de Sobral (LOTE II), tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2361.00 00.33.90 .30.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019 - SEINF - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL DESTINADOS(AS) À EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME A LEI 1613/2017 E O DECRETO 2235/2019. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SO AL - SEINF, no uso de suas atribuições, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem assim o art. 154, inc. XIV da Constituição do Estado do Ceará, ainda, o art. 72, inc. IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e artigo 3º, inciso IX, da lei municipal de nº 1.613, de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal nº 2235, de 19 de junho de 2019, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo legal de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental para prestação de serviço destinado a execução do Trabalho Técnico Socioambiental dos projetos de saneamento básico desenvolvidos pela SEINF. 1. DAS INSCRIÇÕES - 1.1. A inscrição do candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. 1.2. As inscrições serão efetuadas com o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega do currículo no Setor Sócio Ambiental da Secretaria de Infraestrutura - SEINF, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar - Centro - Sobral/CE, no período de 27 de junho a 03 de julho de 2019, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, conforme anexo III deste edital. 1.3. Requisitos para inscrição: 1.3.1. ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a); 1.3.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; 1.3.3. estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; 1.3.4. estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e, 1.3.5. possuir a qualificação exigida para a vaga disputada; 1.3.6 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c; 1.3.7 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público**

nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição. 1.4.1. O(a) candidato(a) que entregar a documentação por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 1.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: 1.5.1. Cédula de identidade (frente e verso.) - RG; 1.5.2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); 1.5.3. Comprovante de residência atualizado e com CEP; 1.5.4. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, e de quitação das obrigações eleitorais; 1.5.5. Certificado de conclusão do curso de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 1.5.6. Certificados, declarações, certidões ou outro documento expedido por entidade jurídica de direito público ou privado, capaz de comprovar a experiência profissional indicada no currículo, conforme explicitados no item 4.1.1. 1.6. Os(as) candidatos(as) só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 1.7. O(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 1.8. O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 1.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). 1.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 1.11. Não serão aceitos documentos após o período e horários de entrega previstos neste Edital. 1.12. As inscrições serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão consideradas indeferidas. 1.13. Não será cobrada taxa de inscrição. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELO ASSISTENTE SOCIAL E PELO TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL - 2.1. São responsabilidades do(a) assistente social: 2.1.1. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos de Saneamento Básico, provendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; 2.1.2. Executar e avaliar as ações e atividades componentes do Trabalho Técnico Socioambiental dos Projetos de Saneamento Básico, junto ao público-alvo das intervenções; 2.1.3. Articular as instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Socioambiental; 2.1.4. Participar de reuniões, seminários, palestra e capacitações que discutam a educação ambiental, sanitária e patrimonial, visando à promoção de um desenvolvimento sustentável; 2.1.5. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos; 2.1.6. Planejar, elaborar e avaliar projeto de intervenção social. 2.2. São responsabilidades do(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental: 2.2.1. Envolver e estimular a participação escolar da comunidade beneficiada do Projeto, nas ações de educação ambiental, proporcionando, espaços de discussão e engajamento no que se refere às questões ambientais, promovendo oportunidades de aquisição de conhecimentos, valores, atitudes e interesse ativo para proteger e melhorar o meio ambiente, permitindo o intercâmbio escola/comunidade, numa perspectiva de educação integral; 2.2.2. Articular as instituições (governamentais e não-governamentais), com vistas a potencializar o trabalho socioambiental a ser desenvolvido junto as comunidades atendidas; 2.2.3 Sensibilizar a população beneficiária dos Projetos para a necessidade dos processos de educação ambiental, sanitária e patrimonial, com vistas ao seu envolvimento no desenvolvimento das ações propostas pelo empreendimento; 2.2.4. Contribuir para a realização de diagnósticos socioambientais; 2.2.5. Elaborar materiais didáticos voltados para as ações de Educação Ambiental em saneamento, valorizando a linguagem coloquial da comunidade, despertando-as o lado crítico, de forma a fornecer-lhes subsídios teóricos conceituais sobre os problemas ambientais; 2.2.6. Estimular a inserção de movimentos sociais nas ações desenvolvidas por grupos existentes na área de intervenção dos Projetos, os quais conduzem processos de educação ambiental e sanitária; 2.2.7. Realizar, junto às comunidades beneficiárias dos Projetos, palestras, seminários, oficinas e capacitações, no que se refere às questões ambientais, sanitárias e patrimoniais; 3. DAS VAGAS / CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO - 3.1. As funções, os números de vagas, as cargas horárias e os valores de remuneração serão estipulados conforme o quadro abaixo e constantes no anexo I deste edital:

FUNÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assistente Social	8	4	4	30h/semanais	RS 2.269,00
Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental	12	6	6	40h/semanais	RS 2.269,00

4. DA ETAPA ÚNICA - 4.1. A seleção para as contratações temporárias de que trata este Edital, consistirá de uma única etapa, de acordo com o art. 3º, IX, da Lei Municipal nº 1613/2017, assim constituída: 4.1.1 ETAPA ÚNICA: análise de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e será constituída pela análise curricular, podendo o(a) candidato(a) atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo e anexo II deste edital:

TÍTULOS	VALORES	
	DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Conclusão de curso de mestrado atribuindo-se 1,5 (um e meio) pontos, até o máximo de 1,5 (um e meio) pontos.	1,5	1,5
c) Conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
d) Participação em Entidades, Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos de Defesa de Direitos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.	0,5	0,5
e) Trabalhos publicados nas áreas afins, em revistas ou livros, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.	0,5	0,5
f) Aprovação em concurso público para o mesmo cargo ao qual concorre, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.	0,5	0,5
g) Experiência profissional no desenvolvimento de Projetos de Trabalho Técnico Social na Política de Saneamento Básico de, no mínimo, 12 (doze) meses, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência, até no máximo de 3 (três) pontos.	0,5	3,0
h) Outras experiências de Trabalho Técnico Social correlatas a função, com foco em temáticas relacionadas a mobilização e organização comunitária para o(a) assistente social e em educação ambiental, sanitária e patrimonial para o(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental de, no mínimo, 6 (seis) meses, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência, até no máximo de 1 (um) ponto.	0,5	1,0
Pontuação Máxima		
		10,0

4.1.2. A experiência de trabalho contará os últimos 05 (cinco) anos e poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 4.1.3. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a 6 (seis) meses. 4.1.4. Constatada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção. 4.1.2. Análise curricular acontecerá nos dias 04 a 09 de julho de 2019, conforme anexo III deste edital 4.1.3. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO será divulgado no dia 10 de julho de 2019, na Secretaria de Infraestrutura, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar - Centro - Sobral/CE, Tel: (88) 3611-1165, e no Diário Oficial de Município - DOM, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados e convocações, conforme anexo III deste edital. 4.1.4. O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO será divulgado no dia 19 de julho de 2019, na Secretaria de Infraestrutura - SEINF, situada a Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar - Centro - Sobral/CE, Tel: (88) 3611-1165 e no Diário Oficial de Município - DOM, conforme anexo III deste edital. 4.3. Serão contratados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória, os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5. DOS RECURSOS - 5.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas dia para interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, conforme anexo III deste edital. 5.2. Os recursos deverão ser interpostos em forma de requerimento pessoal e obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 5.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 5.6. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes. 5.7. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior titulação; b) maior tempo de serviço na função para a qual está concorrendo; c) maior idade, considerando dia, mês e ano. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO - 7.1. O resultado final será divulgado no dia 19 de julho de 2019, na Secretaria da Infraestrutura, situada a Rua Viriato de Medeiros,

1250, 3º andar - Centro - Sobral/CE, Tel: (88) 3611-1165 e no Diário Oficial de Município - DOM, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados e convocações, conforme anexo III deste edital. 7.2. Será homologado o dobro do número de vagas destinadas para cada atividade, para formação de cadastro de reserva, podendo a Administração Pública, em observando o interesse público e a conveniência administrativa, contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo. 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção pública de que trata este edital será contratado(a) se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências: a) Ter sido aprovado(a) na seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; c) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão(ã) português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação; h) Inscrição Regular em Órgãos de Classe quando obrigatório; i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; k) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 8.2. Aos candidatos aprovados e classificados será realizada a contratação imediata para os números de vagas disponíveis (Assistente Social - 4 vagas; e Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental - 6 vagas). 8.3. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas, conforme modelo de declaração constante no anexo VI deste edital. 8.4. Em havendo necessidade e levando em consideração o interesse público, a Administração Pública poderá contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo observando o número de vagas homologadas. 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO - 9.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, por igual período, conforme Lei Municipal Nº 1613 de 09 de março de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. 9.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os(as) candidatos(as) nele aprovados(as) serão convocados(as) com prioridade sobre os(as) selecionados(as) em seleção posterior a esta. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar termo de contrato administrativo com o Município de Sobral, que poderá ser aditivo quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes, na forma da Lei. 10.2. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria de Infraestrutura - SEINF, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.3. O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme coaduna a Lei Municipal de nº 1.613, de 09 de março de 2017. 10.4. O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura - SEINF, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e os demais casos pelo Secretário de Infraestrutura - SEINF do Município de Sobral/CE. 10.6. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como aditivos, retificações, comunicados e avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Diário Oficial do Município de Sobral. 10.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora do Projeto de Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico da Prefeitura de Sobral. 10.8. As fontes de recurso para pagamento dos profissionais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2801.04 122.043 .2367.0000 31.90.04.00-1 001.0000.00 (Municipal). 10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.10. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora. 10.11. O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção. Sobral/CE, 24 de junho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Silvia Kataoka d Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO I - EDITAL 001/2019 - SEINF SELEÇÃO PÚBLICA PARA ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL - CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO					
FUNÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assistente Social	8	4	4	30h/semanais	R\$ 2.269,00
Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental	12	6	6	40h/semanais	R\$ 2.269,00
TOTAL DE VAGAS					20

ANEXO II - EDITAL 001/2019 - SEINF - SELEÇÃO PÚBLICA PARA ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL - QUADRO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALORES	
	DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto, até no máximo 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Conclusão de curso de mestrado atribuindo-se 1,5 (um e meio) pontos, até o máximo de 1,5 (um e meio) pontos.	1,5	1,5
c) Conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
d) Participação em Entidades, Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos de Defesa de Direitos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.	0,5	0,5
e) Trabalhos publicados nas áreas afins, em revistas ou livros, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.	0,5	0,5
f) Aprovação em concurso público para o mesmo cargo ao qual concorre, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.	0,5	0,5
g) Experiência profissional no desenvolvimento de Projetos de Trabalho Técnico Social na Política de Saneamento Básico de, no mínimo, 12 (doze) meses, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência, até no máximo de 3 (três) pontos.	0,5	3,0
h) Outras experiências de Trabalho Técnico Social correlatas a função, com foco em temáticas relacionadas a mobilização e organização comunitária para o(a) assistente social e em educação ambiental, sanitária e patrimonial para o(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental de, no mínimo, 6 (seis) meses, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência, até no máximo de 1 (um) ponto.	0,5	1,0
Pontuação Máxima		10,0

ANEXO III - EDITAL 001/2019 - SEINF CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL		
ATIVIDADE	DIA/PERÍODO	HORÁRIO
Lançamento do Edital	26/06/2019	Diário Oficial do Município de Sobral
Inscrições no Processo Seletivo	27/06 a 03/07/2019	Das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h
Análise Curricular	04/07 a 09/07/2019	Das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h
Resultado Preliminar	10/07/2019	Diário Oficial do Município de Sobral
Recurso Resultado Preliminar (Somente de forma escrita e presencial)	11/07/2019	Das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h
Análise dos Recursos	12/07/2019 a 18/07/2019	Das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h
Resultado final dos inscritos	19/07/2019	Diário Oficial do Município de Sobral

ANEXO IV - EDITAL 001/2019 - SEINF - FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA PARA ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
CANDIDATO (preencher com letra de forma)		Nº de inscrição:	
Nome:		Dt. de nasc.:	
Identidade:	Naturalidade:	Escolaridade:	
CPF:	Sexo:	Idade:	
Nº Cons. De Classe:			
ENDEREÇO (preencher com letra de forma)			
Rua, nº, etc.:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
CONTATOS			
Telefone fixo:		Email:	
Celular 1:		Celular 2:	
CARGO (apenas um único cargo)			
Especifica cargo Pretendido:			
Pessoa com deficiência: Sim ( ) Não ( )		Qual o tipo de necessidade especial?	
GRADUAÇÃO:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
PÓS-GRADUAÇÃO			
Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
PÓS-GRADUAÇÃO			
Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
MESTRADO:			
Instituição de Ensino:		Ano de Conclusão:	
Ano de Conclusão:			
DOUTORADO:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Conclusão:			
EXPERIÊNCIA NA ÁREA:			
Declaro serem verdadeiras as informações, e ainda, conheço e aceito as normas do edital de seleção pública Nº 001/2019 SEINF.			
Sobral, CE _____			
Assinatura do Candidato: Assinatura Funcionário SEINF _____			
Recebido em: _____			



<b>Outubro:</b> 01,02,03,04,05,08,09,10,11,15,16,17,18,19,22,23,24,25,29,30,31
<b>Novembro:</b> 05,06,07,08,09,12,13,14,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30
<b>Dezembro:</b> 03,04,05,06,07,10,11,12,13,17,18,19,20

<b>GALERIA ZENON BARRETO</b> Exposições de grande porte com duração média de 90 dias.
<b>Agosto/Setembro/Outubro:</b> 06 Agosto a 31 Outubro
<b>Novembro/Dezembro/Janeiro:</b> 05 Novembro a 31 Janeiro

<b>TERRAÇO</b> Apresentações musicais de pequeno porte (até 30 pessoas), Saraus, rodas de conversa e eventos na área do pensamento.
<b>Agosto:</b> 06,07,08,09,10,13,14,15,16,20,21,22,23,24,27,28,29,30
<b>Setembro:</b> 03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,24,25,26,27,28
<b>Outubro:</b> 01,02,03,04,05,08,09,10,11,15,16,17,18,19,22,23,24,25,29,30,31
<b>Novembro:</b> 05,06,07,08,09,12,13,14,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30
<b>Dezembro:</b> 03,04,05,06,07,10,11,12,13,17,18,19,20

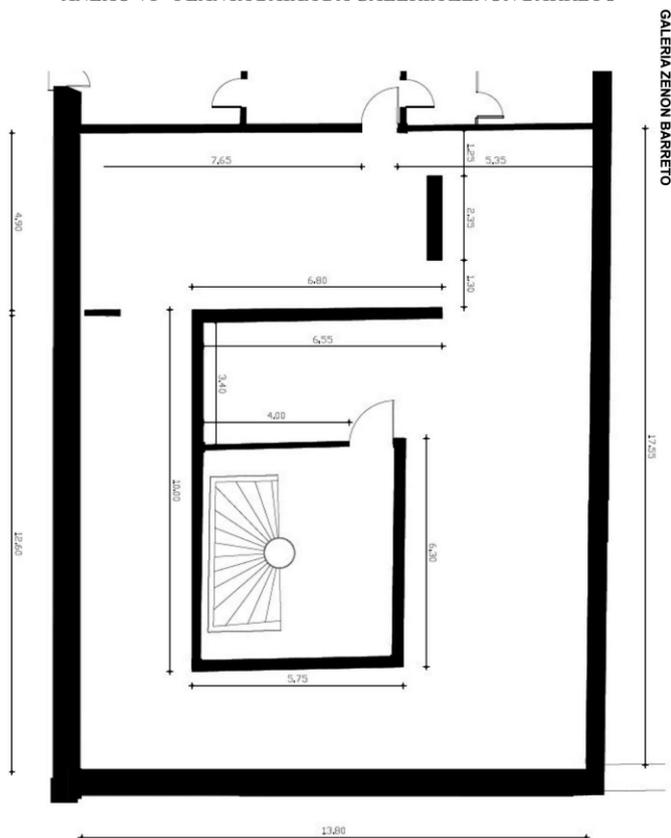
<b>SALA DE LEITURA CORDEIRO DE ANDRADE</b> Ciclo de leitura, mini-oficinas, sarau, contação de histórias, encontro de autores/leitores, eventos na área do pensamento.
<b>Agosto:</b> 06,07,08,09,10,13,14,15,16,20,21,22,23,24,27,28,29,30
<b>Setembro:</b> 03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,24,25,26,27,28
<b>Outubro:</b> 01,02,03,04,05,08,09,10,11,15,16,17,18,19,22,23,24,25,29,30,31
<b>Novembro:</b> 05,06,07,08,09,12,13,14,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30
<b>Dezembro:</b> 03,04,05,06,07,10,11,12,13,17,18,19,20

Parágrafo único – As datas não preenchidas neste Edital ficarão à disposição da Casa da Cultura. 4. DO ESPAÇO E ESTRUTURA DISPONÍVEL DA CASA DA CULTURA 4.1. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer disponibilizará SOMENTE O ESPAÇO FÍSICO DOS ESPAÇOS CITADOS NO ITEM 3 e suas respectivas datas. E PARA A SALA DE CINEMA FALB RANGEL, OS EQUIPAMENTOS DE SOM, PROJEÇÃO E TÉCNICO. 4.2. A Casa da Cultura oferece capacidade de espaço para os seguintes públicos: 4.2.1. HALL -100 pessoas: 04 blocos expositores de medidas: 220 cm de comprimento e 170 cm de altura; Pé direito de 400 cm; especificações de metragem das paredes disponíveis no ANEXO V deste edital. 4.2.2. CINE FALB RANGEL - 67 pessoas: Itens do espaço: 67 cadeiras fixas; 1 projetor benq; 2 caixas simplificadas unic 200 watts; 2 caixas oneal 200 watts; 1 microfones parecer kru-310; 1 mesa de som oneal mx412x4 canais; 1 computador modelo UPI 03.248; 01 Passador logitec. 4.2.3. QUINTAL - 200 pessoas. 4.2.4. GALERIA ZENON BARRETO - 200 pessoas. Área: 200m² de área com 93 metros de paredes linear, pé direito de 3,9 metros, iluminação de spots direcionáveis em trilhos. 4.2.5. TERRAÇO- 30 Pessoas. Área: 930 cm de comprimento por 450 cm de largura. 4.2.6. SALA DE LEITURA CORDEIRO DE ANDRADE - 25 Pessoas. Acervo de 3.000 livros, de diversas linguagens; Espaço de literatura infantil; Jogos Educativos; Brinquedos; Mesa com 4 cadeiras; Puffs e almofadas. Por questões de segurança, estabelece-se o limite máximo do público acima citado. 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 5.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas e físicas, desde que haja um responsável legal, maior de 18 anos, pelo ato da inscrição. 5.2. Não serão aceitas propostas de membros da Comissão de Seleção, dos servidores e funcionários da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e do Instituto ECOA, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau de parentesco. 5.3. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações. 5.4 As solicitações de autorizações de uso dos espaços dispostos neste edital serão analisadas pela equipe que compõe a Casa da Cultura para decisão fundamentada, após consideração dos elementos descritos a seguir: a) Características de eventos a serem realizados; b) Interesse institucional para promoção de Cultura e Arte; c) Período e disponibilidade do espaço solicitado para realização. - 6. DAS INSCRIÇÕES 6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 24 de junho a 15 de julho de 2019, encerrando-se às 17 horas do dia 15 de julho de 2019. 6.2. A inscrição deverá ser efetuada, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento da ficha online, disponível na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>. 6.3. Para validação da proposta, os proponentes deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), integralmente, bem como os demais documentos solicitados: 6.3.1. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE - 6.3.1.1. Proponente Pessoa Física: cópias digitalizadas do(a): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) comprovante de residência. 6.3.1.2. Proponente Pessoa Jurídica: cópias digitalizadas do(a): a) Ata de Eleição da Diretoria da Sociedade; b) Cartão do CNPJ; c) Carteira de Identidade e CPF do representante legal; d) Caso a pessoa jurídica seja representante exclusiva de grupos ou artistas, deverá constar também a Carta de

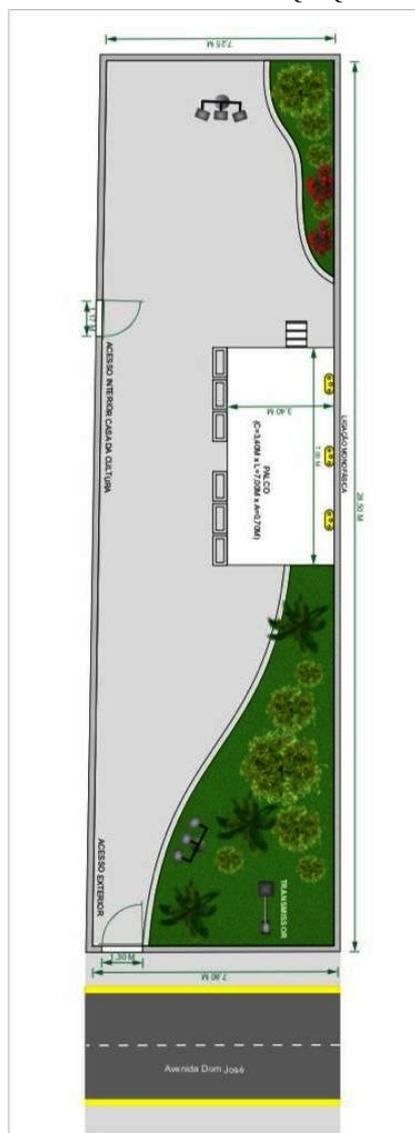
Exclusividade (ANEXO II). 6.3.2. As propostas deverão conter: a) Descrição da proposta; b) Release; c) Portfólio; d) Projeto expográfico (somente para exposições); e) Ficha Técnica; f) Rider técnico; g) Termo de autorização de uso de imagens e áudio (ANEXO III) assinado pelo proponente. 6.3.3. Não serão aceitas as solicitações de uso cuja inscrição não estiver de acordo com o acima estabelecido. 6.4. Para avaliação curricular, os proponentes obrigam-se a manter atualizados os respectivos perfis na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura com os respectivos vídeos, fotos e links comprobatórios. 6.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar maiores informações aos grupos, companhias, produtores e proponentes. 6.5. Qualquer proposta que não vier acompanhada da documentação obrigatória será inabilitada. 7. DO PROCESSO SELETIVO - 7.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por membros da Coordenadoria de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer-SECJEL. 7.1.1 A Comissão deverá, em reunião, avaliar as propostas encaminhadas para a avaliação técnica, devendo emitir parecer habilitando ou desabilitando o grupo de acordo com os critérios exigidos. 7.2. O processo seletivo se dará em duas etapas: 7.2.1. 1ª ETAPA (HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO): de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção para verificação das condições de participação, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido neste Edital. 7.2.2. 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL): de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica das propostas de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Seleção. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos neste Edital. 7.2.2.1. Na 2ª Etapa, os membros da Comissão de Seleção avaliará os projetos, utilizando-se dos seguintes critérios: a) Adequação da proposta à política de uso do equipamento (2 pontos); b) Adequação ao espaço (2 pontos); c) Detalhamento claro e coerente da proposta (2 pontos); d) Cumprimento das exigências legais-apresentação da referida documentação (2 pontos); e) Perspectivas de contribuição ao enriquecimento artístico-cultural local (2 pontos). 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 8.1. O resultado final do julgamento da presente seleção estará disponível gratuitamente na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município <http://diario.sobral.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados. 8.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados. 8.3. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município <http://diario.sobral.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão, não cabendo recurso quanto às exigências dispostas neste Edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos. 8.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [casadacultura@sobral.ce.gov.br](mailto:casadacultura@sobral.ce.gov.br) em formulário específico do presente Edital (ANEXO IV). 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS - 9.1. Os proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final, na Casa da Cultura, para assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, para reserva e utilização do espaço solicitado. 9.2. Os proponentes selecionados que não residirem em Sobral podem solicitar o respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público por meio do e-mail, [casadacultura@sobral.ce.gov.br](mailto:casadacultura@sobral.ce.gov.br) para adequada assinatura e envio do documento. 9.3 Os proponentes selecionados para exposições no Hall deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência, e 15 (quinze) dias para as demais propostas, qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará o impedimento de participações futuras em outros editais realizados pela Casa da Cultura no ano de 2020. 9.4 Fica sob responsabilidade do proponente todas e quaisquer despesas, para além das estruturas oferecidas neste edital. 10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL - 10.1. Segue abaixo o calendário do presente Edital. a) Inscrição: 24 de junho a 15 de julho de 2019; b) Avaliação das propostas: 16 a 22 de julho; c) Divulgação dos pré-selecionados: 23 de julho de 2019; d) Prazo recursal: 24 e 25 de julho de 2019; f) Divulgação do Resultado Final: 26 de julho de 2019. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital. 11.2. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer se reserva o direito de convidar outras propostas não inscritas no presente Edital para a composição das pautas e programações nas datas disponíveis ou não no Edital, caso considere pertinente e de interesse público. 11.3. A Administração Pública Municipal poderá, para fins institucionais, filmar, fotografar, bem como reproduzir os eventos ou qualquer outra atividade que ocorra nas dependências da Casa da Cultura. 11.4. Se houver necessidade de ensaios no local do evento, estes deverão ser agendados com a Direção da Casa da Cultura com 5 dias de antecedência. 11.5. Os requisitantes e/ou grupos selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, cumprir o Regulamento Interno da Casa da Cultura que dispõe sobre manutenção do espaço e equipamentos que serão disponibilizados aos proponentes quando da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público. 11.6. Não será permitida a entrada de alimentos na sala de cinema Falb Rangel. 11.7. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas dentro dos espaços da Casa da Cultura sem autorização prévia da administração. 11.8. O artista e/ou grupo selecionado se



ANEXO VI - PLANTA BAIXA DA GALERIA ZENON BARRETO



ANEXO VII - CROQUI QUINTAL



CROQUI PALCO EXTERNO CASA...

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 16/2019 - SAAE** - O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, Sr. Edmundo Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso VIII da Lei nº 1.684/2017 de 31 Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178 e tendo em vista o que dispõe o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992; RESOLVE: Art. 1º - Interromper, a pedido do funcionário, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, publicada no Diário Oficial do Município nº 145, em 12 de setembro de 2017, Portaria nº 100/2017, do servidor ZACARIAS VAZ DA SILVA, matrícula nº 190, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotado na GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ESGOTO, a partir do dia 1º de julho de 2019. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 26 de junho de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 25060001** - O Ordenador de despesa da CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ PARA TRATAR DE ASSUNTOS E PROJETOS SOBRE A CLASSE DA ENFERMAGEM. RESOLVE: Designar ALESSANDRA PONTE QUEIROZ MIRANDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 2,0 (duas), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 26/06/2019 a 27/06/2019. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 25 de junho de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 26060001** - O Ordenador de despesa da CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, V. EXA. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, NO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, OE AUDIÊNCIA O ENCONTRO TERÁ FINALIDADE CONHECER OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SOBRAL E AUDIÊNCIA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO, O ENCONTRO TERÁ POR OBJETIVO CONHECER OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO CITADA COMO EXEMPLO O PROJETO QUE INSTITUI A CASA DA MULHER CEARENSE. RESOLVE: Designar MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 2,0 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/06/2019 a 28/06/2019. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 26 de junho de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

**PORTARIA Nº 03/2019 - CMPD** - Dispõe acerca da substituição de membro representante no Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o § 4º do artigo 2º da Lei nº 974, de 04 de novembro de 2009, que dispõe acerca da composição, das atribuições, da organização e do funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor, RESOLVE: Art. 1º - Realizar a substituição do seguinte membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, no CMPD: I - A conselheira Lib Melo Pontes, pelo Sr. Paulo Sérgio Vale de Melo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SOBRAL - CMHIS

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMHIS** - O Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1721 de 23 de Março 2018, em Reunião Ordinária do dia 13 de Junho de 2019. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Projeto de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais do Jatobá Residence. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 13 de junho de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - PRESIDENTE DO CMHIS.